



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM – FUMAP

Gratificações



De acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2005 DE 14 DE MARÇO DE 2005**:

Art. 22.

[...]

§ 5º O **Presidente do CMP** fará jus a uma gratificação de serviço, no importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.

De acordo com a **LEI Nº 519 /2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**, farão jus a gratificação pelos serviços desempenhados:

Art. 3º: Os **servidores integrantes do Comitê de Investimentos** farão jus a uma gratificação de serviço, assim disposta:

I - No importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas, para o Presidente;

II - No importe de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas, para aqueles que possuírem a Certificação Específica exigida nos termos da portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas atualizações;

III - No importe de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas, para aqueles que não possuírem a Certificação Específica exigida nos termos da portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas atualizações. (Redação dada pela Lei nº 659/2018)

Art. 5º O servidor titular do Cargo de **Contador** junto ao Município de Jumirim fará também jus à gratificação a que alude o inciso I do artigo 3º desta lei, quando, dentre outras, assumir as seguintes atribuições junto ao RPPS:

[...]

§ 1º O **servidor efetivo do Município de Jumirim responsável pelos atos de recursos humanos** fará também jus à gratificação a que alude o inciso I do artigo 3º desta lei, quando, dentre outras, assumir as seguintes atribuições junto ao RPPS:

[...]

§ 2º O **servidor efetivo do Município de Jumirim responsável, na condição de administrador do processo de compensação previdenciária** do RPPS, fará jus à uma gratificação de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas, quando, dentre outras, assumir as seguintes atribuições:

[...]

§ 3º O **servidor efetivo do Município de Jumirim responsável, na condição de operador do processo de compensação previdenciária do RPPS**, fará jus à uma gratificação de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas, quando, dentre outras, assumir as seguintes atribuições junto:

[...]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

RH

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EVENTOS CALCULADOS POR EVENTO: DE 05/2025 À 05/2025
TIPO DE CÁLCULO: CÁLCULO MENSAL

Exercício: 2025

Página: 1/1

Evento: 109 - GRATIF. PRESIDENTE FUMAP

Organograma: Geral

Funcionário	Nome	Mês/Ano	Referência	Valor
131291	THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE	05/2025	0.3000	932,77
Qtde. Funcionários: 1		Total:	0,30	932,77

Evento: 191 - GRATIF.COMITÊ INVEST.

Organograma: Geral

Funcionário	Nome	Mês/Ano	Referência	Valor
154741	ANDERSON CONSTANTINO	05/2025	0.2000	881,00
50881	DORIVANA MARIA PAESANI SILVESTRIN	05/2025	0.2000	762,06
Qtde. Funcionários: 2		Total:	0,40	1.643,06

Evento: 196 - GRATIF. CONTADOR RPPS

Organograma: Geral

Funcionário	Nome	Mês/Ano	Referência	Valor
99461	LUCINEIA DAS DORES VAZ PAULIN	05/2025	0.3000	1.936,66
Qtde. Funcionários: 1		Total:	0,30	1.936,66

Evento: 225 - GRATIF. RH FUMAP

Organograma: Geral

Funcionário	Nome	Mês/Ano	Referência	Valor
4421	LUCIANA APARECIDA TONHOLI	05/2025	0.3000	1.128,89
Qtde. Funcionários: 1		Total:	0,30	1.128,89

Evento: 226 - GRATIF. COMPREV

Organograma: Geral

Funcionário	Nome	Mês/Ano	Referência	Valor
4421	LUCIANA APARECIDA TONHOLI	05/2025	0.0500	188,15
99461	LUCINEIA DAS DORES VAZ PAULIN	05/2025	0.0500	322,78
Qtde. Funcionários: 2		Total:	0,10	510,93

Evento: 227 - GRATIF. COMITE DE INVESTIMENTOS

Organograma: Geral

Funcionário	Nome	Mês/Ano	Referência	Valor
46931	DANILLO ANTONIO DE CAMARGO NITRINI	05/2025	0.3000	2.116,75
Qtde. Funcionários: 1		Total:	0,30	2.116,75

Total Geral: 1,70 8.269,06

JUMIRIM, 26 de Maio de 2025.